PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 865
Página 13
Data 27/04/2016

LEI Nº 4118

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.456	AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA CT 1020.235-87	
918 3.3.20.93.00.00 2025	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	65.000,00
Total Suplementação:		**65.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais) e de até R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) proveniente de excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 25 de abril de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal